SERVIÇO GRATUITO







CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PARA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 14.974.293/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:16:39 do dia 19/03/2024

Válida até: 15/09/2024

Número da Certidão: 702024080350049-1

Código de Controle de Autenticidade: 54E4332F.D32493A5.D8AEE1D2.326F6FB5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO







CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PARA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 14.974.293/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:16:39 do dia 19/03/2024

Válida até: 15/09/2024

Número da Certidão: 702024080350050-5

Código de Controle de Autenticidade: B0CEEC15.7AE3F327.5189430D.14D48345

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PARA (MATRIZ

E FILIAIS)

CNPJ: 14.974.293/0001-12 Certidão n°: 18975332/2024

Expedição: 19/03/2024, às 12:10:35

Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PARA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.974.293/0001-12, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PARA

CNPJ: 14.974.293/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:57:16 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **9D26.B330.023E.75C7** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

14.974.293/0001-12

Razão Social:

CONSELHO DE ARQUIT URBAN PARA

Endereço:

RUA CONEGO JERONIMO PIMENTEL N 968 / UMARIZAL / BELEM / PA / 66055-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030902123420594529

Informação obtida em 15/03/2024 11:13:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 086655/119/2024



Contribuinte:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO

CPF/CNPJ:

14.974.293/0001-12

Inscrição Mobiliária: 209676-6

Inscrição

003/34883/14/51/0204/000/000-87 (PROPRIA)

Endereco

TV RUI BARBOSA, 452

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 14:21 horas, do dia 25/03/2024 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão: ABR4.ZV7F.3AQ2.NYFJ.SJF9

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e. 04/04/2024, 12:04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.974.293/0001-12 MATRIZ		NSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 31/12/2	E ABERTURA (2010
NOME EMPRESARIAL CONSELHO DE ARQUITI	ETURA E URBANISMO DO ESTAL	DO DO PARA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAU/PA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 84.11-6-00 - Administraçã			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV Não informada	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
código e descrição da natu 110-4 - Autarquia Federal			
LOGRADOURO TV RUI BARBOSA		NÚMERO COMPLEMENTO *********	
	BAIRRO/DISTRITO REDUTO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CAUPA.GO	OV.BR	TELEFONE (91) 3348-4953/ (91) 8911-9655	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI UNIÃO	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITU 31/12/2010	JAÇÃO CADASTRAL)
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITU	JAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2024** às **12:04:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CAU/PA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISÓ XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARÁ, inscrito no

CNPJ nº 14.974.293/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) TAYNARA DO VALE GOMES PINHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5454804 e do CPF nº 531.131.792-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Belém, 05 de abril de 2024.

Assinatura do Responsável TAYNARA DO VALE GOMES PINHO



DECLARAÇÃO QUE ATUA EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 14.974.293/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) TAYNARA DO VALE GOMES PINHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5454804 e do CPF nº 531.131.792-20, DECLARA, que atua em conformidade com a legislação trabalhista e com as normas e padrões de proteção ao meio ambiente, de respeito aos direitos da mulher, notadamente os que protegem a maternidade, e que o pagamento dos salários e dos respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários referentes aos servidores vinculados. encontram-se regularmente quitados.

Belém, 05 de abril de 2024.

Assinatura do Responsável TAYNARA DO VALE GOMES PINHO





DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 14.974.293/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) TAYNARA DO VALE GOMES PINHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5454804 e do CPF nº 531.131.792-20, DECLARA, para fins que a presente pessoa jurídica não possui administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da Administração Pública em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança nos termos do Decreto 7.203, de 04 de junho de 2010.

Belém, 05 de abril de 2024.

Assinatura do Responsável TAYNARA DO VALE GOMES PINHO







TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE DO CAU/PA

Ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00h, estando reunido o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará em sua centésima trigésima sétima Sessão Plenária Ordinária, em Belém-Pará, tomou posse no cargo para o qual foi eleita para mandato a ser cumprido no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2026, o seguinte Conselheiro:

Como presidente do CAU/PA: Conselheiro TAYNARA DO VALE GOMES, brasileira, Arquiteta e Urbanista, portador da carteira de identidade número A163249-3, expedida pela CAU/PA, e do CPF número 531.131.792-20, residente e domiciliado na Travessa Padre Eutíquio, 2501, Bloco Icaraí 302^a, bairro de Batista Campos, cidade de Belém-PA.

TAYNARA DO VALE GOMES

Tayrora do We Como Pentro.

Presidente do CAU/PA

CPF: 531.131.792-20

DIONOR VIANA

Presidente da Mesa

CPF: 043.891.742.15



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00240586 Registrado sob nº 00238618. Belem-PA 10/01/2024

()Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial ()Niice Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentads ()Barbara Lobo Chermont Brasil Vascancellos - Oficial Substitute () Lucliene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada () Tatiana de Lima da Costa - Escrevente Juramentada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 2581103 SÉRIE: A SELADO EM: 10/01/2024 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 30118520000092883344818021



